



www.ipremaspasia.sp.gov.br / e-mail: iprema@live.com

Tel/Fax (0xx17) 3664-8780

Avenida Sete de Setembro, nº 787 - CEP 15.763-000 - Aspásia/SP

PORTARIA Nº. 002/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Interessado: APARECIDA ROSA DOS SANTOS (ESPOSA).

PRISCILA TEODORO DE BRITO, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A PENSÃO POR MORTE é procedente e foi concedida com fundamentos que comprovam que a Sra. Aparecida Rosa dos Santos era Esposa do servidor falecido Armindo Gonçalves dos Santos como prova documentos anexados ao processo.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de Pensão por Morte do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos constam, deferimos o pedido de Pensão por Morte a Sra. Aparecida Rosa dos Santos, fazendo jus ao benefício da totalidade da Remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do ÓBITO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 30 de março de 2018.

PRISCILA TEODORO DE BRITO

Diretor Presidente